



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1946 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO A EXPO GOSPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de festividades do Município a EXPO GOSPEL.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2011.


JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 178/11

Autor: Luiz Roberto Coutinho

Co-autores: Ronaldo da S. Machado/Espedito Monteiro de Almeida

Cleber Bezerra da Silva/Mario Reis Esteves